

EDITAL DE PÚBLICO LEILÃO EXTRAJUDICIAL
0013032/2022

O LEILOEIRO OFICIAL Alessandro Fahrion Pinto, matrícula nº 0380/2018, autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - Banrisul, torna público que submeterá à venda, para pagamento da dívida fiduciária em favor do Credor Banrisul, na forma da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar, e observadas as condições do contrato de empréstimo, em **Primeiro Público Leilão no dia 26/09/2022**, às 11:00 horas, no endereço: Rua Garibaldi nº 304, Câmara Municipal de Vereadores de Ivorá/RS e pelo site www.regionalleiloes.com.br, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda (valor de avaliação estipulado em contrato) e, não alcançando êxito neste, em **Segundo Público Leilão no dia 11/10/2022**, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, dos imóveis:

- Casa de alvenaria, área de 131,82 m² e respectivo terreno com área de 300,00m², sito à Avenida Bento Gonçalves, nº 708, Bairro Centro, Ivorá - RS. Objeto da matrícula nº 19.178 do R.I de Faxinal do Soturno - RS. Possui 3,68m² de área construída não averbada. Imóvel ocupado. *;

Valor: 1º leilão: R\$ 274.629,85; 2º leilão: R\$ 215.482,34**;

Fiduciante: Marco Antônio Lima e Isara Fagundes de Oliveira Lima;

Contrato: 093.069370-03;

* - O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainda por conta do arrematante as despesas, a iniciativa e os meios necessários à sua desocupação. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto, devendo, nesse caso, os encargos de condomínio e IPTU do imóvel serem imediatamente assumidos pelo arrematante. Estando o imóvel desocupado, a entrega das chaves ao arrematante fica condicionada a apresentação de comprovante de que a respectiva escritura de compra e venda foi encaminhada para registro no Ofício de Registro de Imóveis competente.

** - Valor corrigido pela aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos – SBPE, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997).

Pagamento: À vista, mediante transferência bancária proveniente de conta de titularidade do arrematante;

Comissão do Leiloeiro: 5%;

Informações: Com o leiloeiro Alessandro Fahrion Pinto, endereço: BR 158 Km 01, nº 540, Bairro Pinheiro Machado, Santa Maria/RS, telefones: (55) 999922092, ou com o Banrisul pelos telefones (51) 3215-4521, 3215-4525 e 3215-4516, das 08h às 17h.

Porto Alegre, 16 de setembro de 2022.
Banco do Estado do Rio Grande do Sul S. A.
Unidade de Gestão Patrimonial